



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**CONTRATO nº 81/2021**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO nº 81/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI, E, DO OUTRO A EMPRESA: **SERGILOC SERGIPE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME**, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Pelo presente instrumento, o **Fundo Municipal de Educação de Siriri**, localizado à Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, CEP 49.630-000, Centro Siriri, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.368.984/0001-54, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. ROGENILDO ANDRADE BARROS, portador da RG 1.152.939 SSP/SE e CPF 712.092.555-53, doravante denominado **DISTRATANTE**, e a empresa: **SERGILOC SERGIPE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.269.341/0001-67, com sede a Av. Mário Jorge Menezes, nº 2.746, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. PAULO ROBERTO DA SILVEIRA JUNIOR, portador da RG 742.996 SSP/SE e do CPF 455.061.755-15, doravante denominada **DISTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 81/2021**, com fulcro no art. 78 inciso I da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**, do referido Contrato, combinado com o art. 79, inc. II da Lei nº 8.666/93 e mediante cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato de Locação de Veículo, nº **81/2021**, firmado em **02 de agosto de 2021**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de: 01 (UM) VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO HATCH, COM ENGATE PARA REBOQUE, ano do modelo a partir de 2021, motor com potência mínima de 1.0, Marca e modelo VOLKSWAGEN/GOL, motorista por conta da contratada. Conforme especificações técnicas constantes no **item 02**, do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº **05/2021** da Prefeitura Municipal de Siriri, e proposta da contratada.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão, então, por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, confirmando, assim, a completa, total,



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI

irrevogável e absoluta rescisão do Contrato em epígrafe, declarando, ainda, a plena, geral e integral quitação do seu objeto, na forma em que se encontra.


**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

As partes distratantes elegem o Foro da Comarca de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, com renúncia expressa por qualquer outro.

Assim, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assinam as partes este **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 81/2021**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Siriri, 31 de março de 2022.

**ROGENILDO ANDRADE BARROS**  
Secretário do Fundo Municipal de Educação  
DISTRATANTE

  
**PAULO ROBERTO DA SILVEIRA JUNIOR**  
Sócio Administrador  
DISTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 - Adelson do Esp. Int. R.C.: 811.845.889/22
- 2 - Tamara Melo da Silva